



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira  
16 de dezembro de 2011

ANO CXXI DA IOE  
122º DA REPÚBLICA  
Nº 32.057

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

05 Cadernos  
72 Páginas

## A História no Diário Oficial

**AURÉLIO DO CARMO (XCVI)**

O vice-governador do Estado Newton Burlamaqui de Miranda assinou o Decreto nº 3.894, de 26/01/1962. Este decreto alterava dispositivos do Regulamento do Ensino Normal.

Desta forma, ficariam suprimidos os exames de admissão e vestibular para matrícula na série inicial dos cursos de Ensino Normal do Estado. Os candidatos para matrícula nos cursos do Ensino Normal deveriam preencher as seguintes condições: Curso de Regentes de Ensino - ter concluído o Curso Primário; Curso de Formação de Professor Primário - ter concluído o primeiro ciclo de curso de grau médio.

A matrícula na primeira série dos cursos do Ensino Normal obedeceria ao seguinte critério preferencial: Curso de Regente de Ensino - os alunos que concluíssem o curso primário na própria escola, os provenientes do interior do Estado, onde não funcionasse escola de ensino normal, e os não incluídos nesses itens.

Aos alunos dos estabelecimentos não aprovados na primeira série era garantida a matrícula, preferencial como repetentes, desde que preenchessem as condições regimentais.

■ **RIBAMAR CASTRO**



## Lei determina obrigatoriedade de placas sobre crime de pedofilia

Hotéis, motéis, bares, restaurantes e lojas de conveniência, em todo o Estado do Pará, são obrigados a fixar placas indicativas sobre crime de pedofilia, de acordo com a Lei nº 7.575.

Essas placas devem conter mensagens sobre a prevenção e combate à pe-

dofilia e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes. Neste texto, deverá ser mencionado o número do telefone para denúncia da prática do crime.

A placa deverá obedecer a critérios de comunicação visual: serem legíveis com caracteres compatíveis, relatando

o crime, bem como a legislação federal que trata o tema, e afixadas em locais de fácil visualização ao público em geral. Nos estabelecimentos localizados em rodovias, os avisos serão colocados em áreas de fluxo intenso de pessoas.

CADERNO 1 - PÁGINA 5

## Oficinas mecânicas devem fixar quadro com preços de serviços

Foi sancionada a Lei nº 7.574, que obriga a fixação de quadro com a relação de preços dos serviços prestados pelas oficinas mecânicas e afins, no âmbito do Estado do Pará.

No texto da lei são considerados todos os estabelecimentos comerciais que realizem reparos ou revisões em veículos automotores.

Sobre a localização do quadro, o mesmo deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso aos

consumidores, promovendo a conferência das informações sobre os serviços prestados pelas oficinas mecânicas, conforme o determinado.

Os estabelecimentos comerciais que infringirem o exposto em lei ficam sujeitos a multas, que variam de acordo com a reincidência, cobradas em Unidades Fiscais do Estado (UFIR-Pa), com valores entre 500 e 1.000 UFIR-Pa.

CADERNO 1 - PÁGINA 5

## Novo calendário de inscrição

A Universidade do Estado do Pará (Uepa) divulga que as inscrições e a entrega da documentação para o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional de Ensino em Saúde na Amazônia serão prorrogadas até o dia 10 de janeiro de 2012.

A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, horários e locais de prova, será feita no dia 16/01/2012.

CADERNO 4 - PÁGINA 2

## Dia da Policial Militar Feminina

É instituído no Pará o "Dia da Policial Militar Feminina" a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de fevereiro, de acordo com a Lei nº 7.576.

Atualmente essas profissionais ampliaram o campo de atuação e passaram, de forma gradativa, a desempenhar todas as atividades de policiamento, tanto na esfera operacional como na administrativa.

CADERNO 1 - PÁGINA 5

## Procurador do Estado

O governador do Pará assina decreto que nomeia a relação divulgada de candidatos para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de procurador do Estado, com lotação na Procuradoria Geral do Estado (PGE).

O procurador atua na orientação e defesas jurídicas do Estado, incluindo as do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Ministério Público Estadual.

CADERNO 1 - PÁGINA 5

## Patrimônio Cultural

O Círio de Nossa Senhora de Nazaré, realizado anualmente no município de Primavera, é o mais novo patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, com a aprovação da Lei nº 7.577.

O Círio é considerado uma das mais importantes manifestações religiosas da população de Primavera, município localizado no nordeste paraense.

CADERNO 1 - PÁGINA 5



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE